



**PODER JUDICIÁRIO**

**Goiânia - 2º Núcleo de Justiça 4.0 - Saúde**

AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, 195, SETOR OESTE, GOIÂNIA/GO, CEP 74130011

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento  
-> Procedimento Comum Cível

Processo nº: 5327554-96.2023.8.09.0006

Promovente(s): Maria Do Carmo Oliveira

Promovido(s): Hapvida Assistência Médica Sa

**DECISÃO**

Em mov 98 foi determinada a manutenção do bloqueio referente a três meses do tratamento, no importe de R\$ 59.746,20.

Em mov 108 consta que não existe mais saldo.

**Antes de decidir sobre as multas, como a questão de saúde da parte autora é mais urgente e sobrevém um recesso que pode prejudicar a continuidade do tratamento e diante da resistência da parte executada, determino o bloqueio do equivalente a seis meses de tratamento, qual seja, R\$ 119.492,40, devendo ser liberado mês a mês, da forma já definida anteriormente.**

**Certifique ainda a escritania se foram expedidos ofícios à ANS e ao Ministério Público, como determinado.**

Após, volvam os autos conclusos para deliberações.

Por fim, tenham-se em conta as atuações da advogada da parte exequente, Dra. Gabriela Pereira de Melo Teixeira, que não conheço, mas cujas manifestações, em que pese o descaso da parte ré, estão sendo feitas de forma técnica, sintética e sem retóricas ou insinuações de qualquer sorte, nem provocam tumulto processual, pelo contrário. Tal proceder é próprio daqueles advogados que entendem que a razão deve prevalecer sobre a emoção, e que o zelo pelo interesse do cliente deve se sobrepor às petições emocionais e de pouca urbanidade, assim como a jurisprudência sentimental também deve ser repelida dos tribunais pátrios, da base ao topo.

GOIÂNIA, nesta data.

**Eduardo Perez Oliveira**  
Juiz de Direito

Valor: R\$ 239.329,20  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível  
GOIÂNIA - 2º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - SAÚDE  
Usuário: Gabriela Pereira de Melo - Data: 04/12/2023 10:47:24

